



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIA N.º 103 /DES, de 06 DE NOVEMBRO DE 1973.-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 53.948/72 , RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área de terreno abrangida pelo trecho PA RANAVAÍ-NOVA LONDRINA, entre as estacas 0 - 3574+13,75=0 a 3574+13,75=0-300, numa extensão de 77,493 Km, da Rodovia BR-376/PR, inclusive as benfeitorias que nela forem encontradas, tudo conforme desenhos números PEET-2469/73 até PEET-2519/73, que ficam depositados em Arquivo Técnico do D.N.E.R., nos termos do Projeto Final de Engenharia aprovado pela Portaria nº 190 de 20 de setembro de 1973, da Diretoria de Planejamento.

ELISEU RESENDE
Diretor Geral

TC/cbs.-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES -- DNER
Publicado no
Decreto Administrativo nº 224
16/11/73
Decreto nº 53.948/72
V.M. - M.R. 1.572
16/11/73